



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 091/2022

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo - carga horária semanal de 20 horas, para atender junto a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), na Secretaria Municipal da Saúde, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado Edital.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de novembro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
16/11/2022 15:27:11
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
17/11/2022 16:24:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Psicólogo - carga horária semanal de 20 horas, para atender junto a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), na Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de suprir as necessidades da Administração Municipal.

A contratação deste profissional será retroativa ao dia 16 de novembro, pois a mesma não se trata de uma nova contratação, mas sim de uma mera renovação, podendo assim dar continuidade junto ao trabalho com a equipe especializada em saúde mental, visto que o município está habilitado junto ao Ministério da Saúde para tal e receberá repasse de custeio mensal, bem como visa atender a significativa demanda da população que necessita deste cuidado especializado, não necessitando deslocar-se a outros municípios para realizar este tipo de atendimento.

Assim, relevando-se a importância do objeto desta propositura, aguarda-se a anuência dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de novembro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
16/11/2022 15:26:47
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
17/11/2022 16:10:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

